



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

8/
r/fev-7.

L E I nº 227

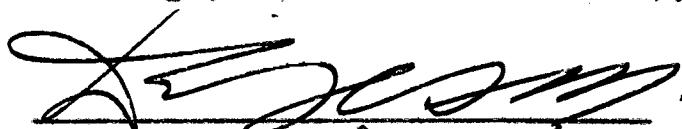
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado
a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria de Viação
e Obras Públicas, as obras de reforma do Posto Policial de
Santa Cruz da Conceição, neste município.

Artº 2º)- O pagamento será feito de acordo com
as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1953


(Diderot Corrêa de Jesus)
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

7/11/53

PARECER 32/53

Após estudar o presente projeto de lei 25/53, de autoria do Chefe do Executivo, que pede autorização para contratar, junto à Diretoria de Obras da Secretaria de Viação, as obras de reforma do prédio do Posto Policial de Sta. Cruz da Conceição, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao aspecto legal.

Sala das Comissões, 20 de Novembro 1953

Carlos Cabianca
Presidente

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)
Relator

Paschoal Ganéo
(Paschoal Ganéo)
Membro.



6
Fev 7

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 31/53

Estudando o presente projeto de lei 25/53, de iniciativa do Chefe do Executivo, que pede autorização para contratar, junto à Diretoria de Obras da Secretaria da Viação, as obras de reforma do prédio onde funciona o Posto Policial de Sta. Cruz da Conceição, esta Comissão de Finanças pronuncia-se pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 20 de Novembro 1953

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Gaspard Fiore
(Gaspar Fiore)

Relator

(José Felicio)

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DÉ PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 25/53

Objeto de deliberações

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria da Viação e Obras Públicas as obras de reforma do Posto Policial de Santa Cruz da Conceição, neste Município.

Art. 2º - O pagamento será feito de acordo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1953.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

As Comissões de Inquéritos para a 1ª sessão de justiça e 27-10-53 parecer
na sessão 1ª aprovação em 12-10-53 por Lauro Pozzi
2ª sessão 12-10-53 aprovação em 12-10-53 por Lauro Pozzi
3ª sessão 14-12-53 aprovação em 14-12-53 por Lauro Pozzi
4ª sessão 14-12-53 aprovação em 14-12-53 por Lauro Pozzi



V.F.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:-

Conseguimos através dos canaes competentes que o Govêrno do Estado reformasse o prédio do Pôsto Policial de Santa Cruz da Conceição.

Todavia, à vista do orçamento não superar a importância de Cr. \$ 50.000,00 e levando-se em consideração o fato de encontrarse aquela vila distante de estrada de ferro, é pouco viável que apareçam empreiteiros registrados na Secretaria da Viação e Obras Públicas, dispostos a executar aquelas obras.

Assim, julgamos que o governo municipal, a exemplo da construção do muro do Grupo Escolar daquele mesmo Distrito, estará em condições de contratar êsses serviços, pois, contrariamente Santa Cruz da Conceição, em virtude de fatores expostos, ver-se-á privada de mais êsse melhoramento.

Pirassununga, 23 de outubro de 1953.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

~~✓~~ 219/53

Pirassununga, 29 de Outubro de 1953

Exmo. Sr.

Vereador Carlos Cabianca

-Presidente da Comissão de Justiça

NESTA

A fim de ser submetido ao criterioso julgamento dêsse organismo, passo às mãos de V.Excia. os incluídos projetos de lei nos 25 e 26/53, ambos de autoria do Executivo, dispondo, o primeiro sobre reformas a serem introduzidas no prédio do Posto Policial de Sta. Cruz da Conceição, e o segundo versando sobre suplementação de verbas do Orçamento.

Renovo a V.Excia., nesta oportunidade, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Diderot Correa de Jesus

Presidente.